

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 22/2018**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, para contratação de empresa especializada para execução de avaliação pós-ocupação do projeto de urbanização do assentamento precário da Vila Ana, Jundiaí/SP.

Processo nº 411-9/2018
Concorrência nº 02/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Washington Luiz, nº 66 – 5º andar – sala 54 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 10.746.408/0001-60, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

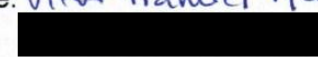
I – Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01 de julho de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo as demais cláusulas do Contrato n.º 22/2018, firmado em 22 de janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Jundiaí, 18 de julho de 2019.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA
Nome: Vitor Manuel Martins Coelho
CPF: 

Simone Albuquerque
Procuradora Jundiaí - FUMAS